

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2018

Autoriza o Município de Pitanga a celebrar termo de colaboração com a Associação de Proteção aos Animais de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a Associação de Proteção aos Animais de Pitanga, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.554.444/0001-86, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 261, Município de Pitanga.

Art. 2º O termo de colaboração consistirá na transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear as despesas com manutenção e controle da população canina.

Art. 3º O termo de colaboração terá duração de até doze meses, podendo ser suspenso ou rescindido unilateralmente pelo Município por sua conveniência, pelo descumprimento das cláusulas ou se o interesse público exigir.

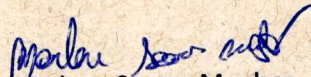
Art. 4º As despesas para a execução da parceria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria do Meio Ambiente.

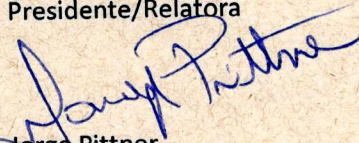
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

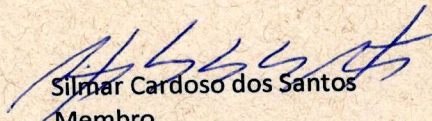
Pitanga, 16 de fevereiro de 2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente/Relatora


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Jorge Pittner
Membro


Silmar Cardoso dos Santos
Membro


André Luiz de Oliveira
Membro

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	92/2018
Data	16 / 02 / 2018
às	16 horas 39 minutos.
	
Servidor	